

## LEI Nº 5.137/2018

**AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: MARIA DE JESUS DE SOUZA PEREIRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma gratuita em favor da requerente **MARIA DE JESUS DE SOUZA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4036946PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 524.536.002-06, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009, com redação que lhe deu a Lei Municipal nº 4.777/2010.

**Art. 2º** - O imóvel objeto desta alienação, tem como característica; localizado na Rua São Francisco de Assis, esquina com a Tv. Amazonas, nº 450, bairro de Terra Amarela, limitando-se pela frente ao Norte com a Rua São Francisco de Assis, medindo 10,00 metros; pela lateral direita ao Leste com a Tv Amazonas, medindo 30,00 metros; pela lateral esquerda ao Oeste com terreno edificado de José Pereira, medindo 30,00 metros e pelos fundos ao Sul com terreno edificado de Luiz Alves de Lima, medindo 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00m<sup>2</sup> (Trezentos metros quadrados).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 06 de março de 2018.

**Franceane Jardina Vasconcelos**  
Presidente da Câmara Municipal

**Givanildo Pereira da Silva**  
1º Secretário

**Manoel Dantas Vieira**  
2º Secretário



República da do Brasil  
Es irá  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---